

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Edison Artur da Silva Feijó, brasileiro, casado, nasceu na Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 27 de agosto de 1953, filho de José de Souza Feijó e Edi Feijó e neto materno de Maria Rosa da Silva e de Luiz Corrêa da Silva e paterno de Aguida Gregório e de Eraclito de Souza Feijó.

Edison é de família humilde, começou a trabalhar ainda criança para ajudar no sustento de mais quatro irmãos.

Casou-se, aos 21 anos de idade, com Margarida Fernandes Feijó, e juntos tiveram seis filhos.

Logo que se casou, Edison não possuía muitas condições financeiras. Assim, tentou a vida no comércio, o que não deu muito certo, e ouvindo seu pai, um grande idealizador, resolveu arriscar e ingressar na categoria de condomínios, tendo por trinta anos trabalhado para um único condomínio, no centro de Porto Alegre.

Anos mais tarde, Edison, com duas filhas pequenas, resolveu retomar seus estudos, vindo a se formar técnico contábil, atividade que nunca exerceu.

Edison sempre foi um lutador e um guerreiro. Viu na categoria profissional de trabalhadores em condomínios a grande vontade de lutar por direitos e condições mais justas de trabalho, ao lado de seu pai. Assim, surgiu o Feijó, líder sindical de suma importância para o movimento no Rio Grande do Sul.

Pai e filho lutaram bravamente lado a lado e, juntos, conquistaram uma categoria bastante representativa, sendo eleito em 1º de janeiro de 1996 presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios do Estado do Rio Grande do Sul (Sindef), situação esta que se repetiu consecutivamente por mais quatro mandatos.

O papel de Edison Feijó frente a sua categoria teve tamanha relevância e reconhecimento perante os demais companheiros de luta, em nível nacional, que fundaram a Confederação Nacional do Trabalhadores de Edifícios e Condomínios (Conatec), sendo eleito o presidente da entidade, restando em evidência o reconhecimento do seu trabalho e lutas em todo o País.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Edison Artur da Silva Feijó.**

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Edison Artur da Silva Feijó, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.